RESOLUÇÃO № 377/2022

RESOLUÇÃO Nº 377/2022

Altera o Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goia s.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuiça o que lhe e conferida pelo artigo 11, incisos

II e XII, da Resoluça o TRE/GO n° 298, de 5 de novembro de 2018 - Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada aos Tribunais pelo artigo 96, inciso I, al nea b,

combinado com o caput do artigo 99, ambos da Constituiça o Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a tramitaça o de procedimentos concernentes a movimentaça o de

pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as al neas "c", do inciso XXIX do artigo 46; do inciso IV do artigo 52 e do inciso IV do artigo 57 da

Resoluça o TRE-GO nº 275, de 18 de outubro de 2018 (Regulamento Interno), que passam a vigorar com a seguinte redaça o:

Art. 46. Compete a Diretoria-Geral planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades administrativas da Secretaria, atendendo a s deliberaço es do Tribunal, da Preside ncia e da Corregedoria Regional Eleitoral e, especificamente:

(...)

XXIX - praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivaça o dos direitos e vantagens assegurados a s(os) servidoras(es), que tratam de:

(...)

c) cessa o;

Art. 52. Compete a Coordenadoria de Assessoramento Jur dico:

(...)

IV - orientar a elaboraça o e revisar pareceres, bem como minutas de despachos e deciso es em procedimentos administrativos que versem sobre mate ria de pessoal da compete ncia da Diretoria-Geral, inclusive recursos, apo s avaliaça o da regularidade e observa ncia dos princ pios da Administraça o Pu blica, jurisprude ncia e deciso es do Tribunal de Contas da Unia o, especialmente as

seguintes:

(...)

c) cessa o;

Art. 57. Compete a Seça o de Pessoal:

(...)

IV - elaborar pareceres e minutas de despachos ou deciso es em procedimentos administrativos que

versem sobre mate ria de pessoal de compete ncia da Diretoria-Geral, especialmente as seguintes:

(...)

c) cessa o;

Art. 2º Esta Resoluça o entra em vigor na data de sua publicaça o.

Sala de Sesso es do Tribunal Regional Eleitoral de Goia s, em Goia nia, aos 06 dias do me s de outubro de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

RESOLUÇÃO 377 - 2022.pdf

RESOLUÇÃO № 378/2022

RESOLUÇÃO № 378, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a Resoluça o TRE-GO nº 302/2019.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuiço es legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resoluça o TSE n° 23.644, de 01 de julho de 2021, que estabeleceu a Pol tica de

Segurança da Informaça o (PSI) no a mbito da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto na Resoluça o TRE-GO n° 355, de 10 de novembro de 2021, que adotou a Pol tica

de Segurança da Informaça o (PSI) da Justiça Eleitoral no a mbito do TRE-GO,

CONSIDERANDO a instruça o processual do SEI 21.0.000008481-3;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resoluça o TRE-GO nº 302, de 11 de março de 2019, que institui a Pol tica Corporativa de

Co pias de Segurança e Restauraça o de dados (PCCSR) no a mbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goia s, tendo em vista que a

mate ria tratada no mencionado ato normativo sera regulamentada interna corporis por meio de Portaria.

Art. 2º. Esta Resoluça o entrara em vigor na data de sua publicaça o.

Sala de Sesso es do Tribunal Regional Eleitoral de Goia s, em Goia nia, aos 06 dias do me s de outubro de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

RESOLUÇÃO 378 - 2022.pdf

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 036/2022 - 003ZGO - AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (VOTAÇÃO PARALELA) - 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

Edital Nº 036/2022 - 003ZGO

Auditoria da Votação Eletrônica (Votação Paralela) - 2º Turno

A Excelentíssima Juíza da 003ª Zona Eleitoral de Anápolis, Goianápolis e Terezópolis de Goiás, Dra. Marcella Caetano da Costa, nos termos da lei,

FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral, o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais de Partidos Políticos, Coligações, Federações Partidárias, Candidatos e aos eleitores em geral, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021, que no dia 29 de outubro de 2022 (véspera da eleição - 2º turno), a partir das 9:00 horas, haverá sorteio para definição das urnas que serão submetidas à votação paralela no Estado, bem como montagem das seções eleitorais que funcionarão nesta Zona Eleitoral nos Municípios de Anápolis, Goianápolis e Terezópolis de Goiás.

Nesse caso, as zonas sorteadas deverão realizar o recolhimento, preparação da urna substituta (carga e lacre) e a remessa imediata da urna original para o local de auditoria.

"Art. 57. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica promoverá, entre as 9 horas e as 12 horas do dia anterior às eleições, no primeiro e no segundo turnos, em local e horário previamente